



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1579
Data: 11 / 12 / 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.879.500,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
69	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.46.00 01.220.0000	64	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.94.00 01.220.0000	16.000,00
109	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.46.00 01.220.0000	106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	200.000,00
188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	192	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.91.13.00 02.261.0000	3.400.000,00
193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	197	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.91.13.00 02.261.0000	1.000.000,00
299	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.30.00 05.301.0001	302	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.32.00 05.301.0001	500,00
659	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.46.00 01.110.0000	655	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.91.13.00 01.110.0000	5.000,00
862	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000	869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	58.000,00
933	02.51.01 04.122 0060 2233 3.3.90.46.00 01.110.0000	928	02.51.01 04.122 0060 2233 3.1.90.94.00 01.110.0000	10.000,00
951	02.52.01 04.122 0060 2234 3.3.90.46.00 01.110.0000	950	02.52.01 04.122 0060 2234 3.3.90.39.00 01.110.0000	25.000,00
1225	02.59.01 04.122 0060 2242 3.3.90.46.00 01.110.0000	1223	02.59.01 04.122 0060 2242 3.3.90.36.00 01.110.0000	25.000,00
1058	02.54.01 04.122 0060 2237 3.1.90.11.00 01.110.0000	1157	02.57.01 04.122 0060 2240 3.3.90.39.00 01.110.0000	120.000,00
1087	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.46.00 01.110.0000	1085	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.36.00 01.110.0000	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.642/2025 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.393.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
261	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.32.00 01.310.0000	275	02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.30.00 01.310.0000	28.000,00
458	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000	513	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	161.000,00
486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 01.110.0000	449	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.32.00 01.110.0000	34.500,00
662	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.11.00 01.110.0000	604	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.0000	200.000,00
662	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.11.00 01.110.0000	833	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.11.00 01.110.0000	200.000,00
926	02.51.01 04.122 0060 2233 3.1.90.11.00 01.110.0000	819	02.45.01 04.122 0060 2222 3.1.91.13.00 01.110.0000	200.000,00
956	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.11.00 01.110.0000	725	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.91.13.00 01.110.0000	340.000,00
995	02.53.01 06.181 0074 2170 3.3.90.46.00 01.110.0000	744	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.39.00 01.110.0000	160.000,00
1001	02.53.01 18.541 0083 2213 3.1.90.11.00 01.110.0000	556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo